DECRETO LEGISLATIVO N. 1.187 DE 10 DE JANEIRO DE 2019

"Dispõe sobre a criação de Comissão de Investigação e Processante, com o fim de apurar os indícios de má utilização de veículo automotor oficial da frota pertencente à Câmara Municipal de Miguel Pereira / RJ, em posse de Vereador".

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA / RJ DECRETA E A MESA DIRETORA PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO

Art.1º- Fica criada e instalada a Comissão de Investigação e Processante, nos termos do Art. 60 do Regimento Interno da Câmara de Vereadores do Município de Miguel Pereira, com a finalidade de apurar os indícios de má utilização de veículo automotor oficial da frota pertencente à Câmara Municipal de Miguel Pereira / RJ, em posse de Vereador, consoante noticiado por jornais digitais no dia 31/12/2018.

Art. 2º - A Comissão Especial de Inquérito será constituída pelos seguintes Vereadores: Albino Gonçalves Portella Júnior (Presidente); Wania Santos da Silva Cardoso (Relatora); e Ivanilson Venâncio da Silva (Revisor), selecionados mediante sorteio realizado em Sessão Extraordinária, realizada no dia 10 de janeiro de 2019.

Art. 3º - A Comissão de Investigação e Processante, referida no Art. 1°, terá prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação deste Decreto, prorrogáveis por iguais e sucessivos prazos e respeitada a presente legislatura, para conclusão de seus trabalhos, respeitando-se o contraditório, a ampla defesa e o devido processo legal.

Parágrafo Único – Ao término de seus trabalhos, a Comissão elaborará parecer a ser encaminhado ao Plenário da Câmara dos Vereadores do Município de Miguel Pereira / RJ.

Art. 4° - As despesas oriundas da execução do presente Projeto de Decreto Legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo, suplementadas, se necessário.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Miguel Pereira / RJ, 11 de janeiro de 2019

Eduardo Paulo Corrêa
Presidente

Ivanilson Venâncio da Silva
Vice-Presidente

Cristiano Maia Arantes
1º Secretário

Vitor Batista Ralha de Afonseca
2° Secretário